



## ATA DA 852ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta e sete minutos, realizou-se, por vídeo conferência, a Octingentésima Quinquagésima Segunda Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva.

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA** dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

## **II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS**

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que "em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as transmissões ao vivo das Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT, as quais passam a ser realizadas por vídeo conferência, gravadas e disponibilizadas posteriormente no site da Agência".

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 71, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. O processos reservados que constam na pauta da Reunião de Diretoria são os itens 2.2.2, 2.4.7. e 2.5.2.

### **2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD PRADO**

#### **2.1.1. Processo nº 50500.026049/2020-81**

**Interessado:** AUDITORIA INTERNA - AUDIT

**Assunto:** Proposta de Manual de Procedimentos de Ação Ordinária de Auditoria

**Decisão:** Conforme Voto DG - 031/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Gerência de Controle de Atividades da Auditoria Interna, para execução de ações na modalidade de avaliação.

**BLOCO DA PAUTA - O item 2.1.2 foi deliberado em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da**

## **Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

### **2.1.2. Processo nº 50500.429659/2019-08**

**Interessado:** ROTA DO MAR VIAGENS LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional – Pedido de paralisação de linha.

**Decisão:** Conforme Voto DG – 033/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por deferir o pedido da empresa Rota do Mar Viagens Ltda, CNPJ nº 08.284.332/0001-57, para a paralisação, a partir de 22 de março de 2020, da linha Presidente Dutra/MA - Palmas/TO, prefixo nº 15-0049-00.

## **2.2 DIRETOR: WEBER CILONI**

### **2.2.1. Processo nº 50500.310500/2015-89**

**Interessado:** RUMO MALHA PAULISTA

**Assunto:** Prorrogação do Prazo Contratual da Concessão.

**Decisão:** Conforme solicitado pelo Relator, para nova análise, considerando informações recebidas pelo TCU, a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, previsto no Art. 78, Parágrafo Único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

### **2.2.2. Processo nº 50500.313663/2019-47**

**Interessado:** VIA ENERGIA LOG LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário - Aplicação de penalidade

**Decisão:** Conforme Voto DWE – 059/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar a pena de multa prevista no art. 1º, inciso III, alínea h, da Resolução nº 233, de 2003, à sociedade empresária Via Energia Log Ltda., CNPJ nº 01.315.775/0001-19; e determinar que a Via Energia Log Ltda. ficará impedida de atender o mercado abandonado Juazeirinho (PB) - São José do Egito (PE), prefixo 13-0035-00, e suas seções, e de solicitar novos mercados, no período de 3 (três) anos.

## **2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO**

### **2.3.1. Processo nº 00748.001063/2019-68**

**Interessados:** ANTT, UNIÃO e RUMO MALHA PAULISTA S/A – RMP

**Assunto:** Proposta de celebração de Acordo, para pôr fim aos litígios discutidos em processos administrativos e judiciais decorrentes do Contrato de Concessão da RMP.

**Decisão:** Conforme Voto DDB – 046/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do acordo a ser firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, a União e Rumo Malha Paulista S.A., para pôr fim aos litígios discutidos em processos administrativos e judiciais que tratam do pagamento das parcelas trimestrais de concessão e arrendamento não adimplidos, sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia da ANTT discutidas no âmbito

administrativo ou judicial, valores não recolhidos a título de receitas alternativas e outros passivos decorrentes do Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista.

### **2.3.2. Processo nº 50500.002831/2020-13**

**Interessado:** ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO AGEST

**Assunto:** Proposta de aprovação da Política de Inovação da ANTT.

**Decisão:** O Diretor Relator, Weber Ciloni, apresentou a matéria na 847ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 3 de março 2020, por meio do Voto DWE - 033, de 3.3.2020. Solicitado o pedido de vista pelo Diretor Bavi Barreto, foi proposto na presente Reunião, o Voto Vista DDB - 005/2020. A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor e por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por determinar à Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação - AGEST a promoção de diligências para o aperfeiçoamento da proposta de criação da Política de Inovação da ANTT, com base na legislação aplicável, sobre medidas de estímulo a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, bem como sobre aspectos de gestão administrativa de ações de inovação institucional.

**BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.3.3 e 2.3.4 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

### **2.3.3. Processo nº 50500.020711/2020-90**

**Interessado:** VIAÇÃO NACIONAL S/A

**Assunto:** Alteração da licença operacional - Pedido de supressão de seções com paralisação de mercados.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 045/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por deferir o requerimento da empresa Viação Nacional S/A, CNPJ nº 61.898.813/0001-35, de alteração da Licença Operacional, para suprimir as seções Salvador (BA), Pedra Azul (MG); Feira de Santana (BA), Pedra Azul (MG); e Jequié (BA), Pedra Azul (MG) da linha linha Salvador (BA) - Almenara (MG) prefixo nº 05-0224-00, com a consequente paralisação dos mercados.

### **2.3.4. Processo nº 50500.013705/2020-86**

**Interessado:** EXPRESSO UNIÃO LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional - Pedido de supressão de seção com paralisação de mercados.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 044/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por deferir o requerimento da empresa Expresso União Ltda, CNPJ nº 19.350.180/0001-60, de alteração da Licença Operacional, para suprimir a seção Rio Paranaíba (MG) - Rio de Janeiro (RJ), operada na linha Caldas Novas (GO) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo 12-0048-00, com a consequente paralisação do mercado.

## **2.4 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO**

**BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.4.1 a 2.4.6 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art.**

**90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

**2.4.1. Processo nº 50500.342317/2019-76**

**Interessado:** ROTA DO MAR VIAGENS LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional – Pedido de supressão de linha com paralisação de mercados.

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 019/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por deferir o pedido da Rota do Mar Viagens Ltda, CNPJ nº 08.284.332/0001-57, para a supressão da linha Maraba (PA) - Parnaíba (PI), prefixo nº 02-0035-00, com a paralisação dos mercados - De: Marabá (PA), para: Parnaíba (PI); e de: Bacabal (MA), para: Parnaíba (PI).

**2.4.2. Processo nº 50500.400967/2019-43**

**Interessado:** VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional – Pedido de paralisação de mercados em respectivas linhas.

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 020/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por deferir o pedido da empresa Viação Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 52.771.516/0001-33, para a paralisação dos mercados nas respectivas linhas: I - São Paulo (SP) - Alfenas (MG), prefixo nº 08-0121-00; de: Jundiá (SP), para: Poços de Caldas (MG), Bandeira do Sul (MG), Campestre (MG), Machado (MG) e Alfenas (MG). II - São Paulo (SP) - Muzambinho (MG), prefixo nº 08-0116-00; de: Jundiá (SP), para: Poços de Caldas (MG), Botelhos (MG) e Cabo Verde (MG). III - Piracicaba (SP) - Juiz de Fora (MG), prefixo nº 08-0125-00; de: Piracicaba (SP), para: Extrema (MG), Cambuquira (MG); de: Americana (SP), para: Extrema (MG), Cambuquira (MG), Caxambu (MG) e Juiz de Fora (MG); de: Campinas (SP), para: Extrema (MG); e de: Bragança Paulista (SP), para: Cambuquira (MG), com a consequente alteração da Licença Operacional.

**2.4.3. Processo nº 50500.306878/2019-10**

**Interessado:** NORDESTE TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional – Pedido de inclusão de mercados.

**Decisão:** Conforme solicitado pelo Relator, por necessidade de analisar melhor os autos em função dos pedidos de impugnação que constam no processo, a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, previsto no Art. 78, Parágrafo Único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

**2.4.4. Processo nº 50500.024492/2019-84**

**Interessado:** NORDESTE TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional – Pedido de inclusão de mercados

**Decisão:** Conforme solicitado pelo Relator, por necessidade de analisar melhor os autos em função dos pedidos de impugnação que constam no processo, a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, previsto no Art. 78, Parágrafo Único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

#### **2.4.5. Processo nº 50500.013989/2019-77**

**Interessado:** NORDESTE TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional – Pedido de inclusão de mercados.

**Decisão:** Conforme solicitado pelo Relator, por necessidade de analisar melhor os autos em função dos pedidos de impugnação que constam no processo, a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, previsto no Art. 78, Parágrafo Único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

#### **2.4.6. Processo nº 50500.022013/2020-29**

**Interessado:** VIAÇÃO SERTANEJA LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional – Pedido de supressão de linha.

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 023/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por deferir o pedido da sociedade empresária Viação Sertaneja Ltda, CNPJ nº 16.505.190/0001-39, para a paralisação da linha Valença/RS - Santa Rita de Jacutinga/MG, prefixo nº 07-0142-00, a partir de 3 de junho de 2020.

#### **2.4.7. Processo nº 50515.000035/2017-73**

**Interessados:** EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A e VIAÇÃO MOTTA LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 018/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por determinar o arquivamento do referido processo administrativo, instaurado em desfavor da empresa Viação Motta Ltda, CNPJ nº 03.402.817/0001-84, por ausência de materialidade de infração.

### **2.5 DIRETOR: MURSHED MENEZES**

**BLOCO DA PAUTA - O item 2.5.1 foi deliberado em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

#### **2.5.1. Processo nº 50500.429660/2019-24**

**Interessado:** ROTA DO MAR VIAGENS LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional – Proposta de paralisação de linha.

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 020/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por deferir o pedido da empresa Rota do Mar Viagens Ltda, CNPJ nº 08.284.332/0001-57, para a paralisação da linha Caldas Novas/GO - Taubaté/SP, prefixo nº 12-0328-00, com a consequente paralisação do mercado Caldas Novas/GO - Taubaté/SP.

#### **2.5.2. Processo nº 50500.325516/2019-10**

**Interessados:** SR. LUIZ SOARES DA SILVA FILHO e SR. FÁBIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA ADMINISTRADORES DA EMPRESA SUL AMÉRICA TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade.

**Decisão:** O Diretor Davi Barreto pediu vistas ao processo.

### **3. ASSUNTOS GERAIS**

**3.1 Despacho DAP SEI nº 3151055, de 3.4.2020 - Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no art. 67 do Regimento Interno da ANTT:**a Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Despacho, acatando o pedido de cancelamento do sorteio do processo nº 50500.004628/2020-73 ao Diretor Alexandre Porto e, portanto, com a decisão de que sejam os autos encaminhados à Superintendência de Governança Regulatória - SUREG, para que promova, até o dia 1º de setembro de 2020, a complementação da instrução processual prevista pela PF-ANTT, visando a justificar devidamente a definição dos prazos de decisão, sujeitos à aprovação tácita, assim como, à classificação do risco dos atos de liberação de atividade econômica da ANTT.

**3.2 Despacho DG SEI nº 3178940, de 7.4.2020 - Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com a Súmula nº 2, de 31 de março de 2020:**a Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Despacho acatando o pedido de cancelamento do sorteio do processo nº 50500.029061/2020-48 ao Diretor-Geral, Marcelo Vinaud e portanto, com a decisão de que sejam os autos encaminhados à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, em consonância com a Súmula nº 2, de 31 de março de 2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezesseis horas e treze minutos, deu por encerrada a Oitingentésima Quinquagésima Segunda Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor-Geral, em exercício

**WEBER CILONI**

Diretor

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Diretor

**MURSHED MENEZES ALI**

Diretor

**PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO**

Procuradora-Geral

**TITO LÍVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA**

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 08/05/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 08/05/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 08/05/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 11/05/2020, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Chefe de Gabinete**, em 12/05/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 12/05/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 13/05/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3366763** e o código CRC **0F0E536A**.